



Instituto de Previdência Municipal de Pitangui

Rua Major Bahia n.º 224, Centro - Pitangui – MG CEP 35650-000

CNPJ 19.132.499/0001-19

PORTARIA Nº 009/2024

O Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Pitangui - IPMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS, sem paridade**, nos termos do Art. 32 da Lei Municipal nº 2.202 de 10 de setembro de 2013 c/c o Art. 40, § 1º, III, “a” da CF/1988, a servidora, Sra. **MARIA REJANE VALERIANO DA SILVA**, matrícula 2XX1, inscrita no CPF sob o nº 710.XXX.XXX-X1, no cargo efetivo de Professor de Educação Básica – PEB I, Nível 1, Padrão F, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitangui, 27 de fevereiro de 2024.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Alair Kennedy de Paula".

Presidente do IPMP

| | |
|--|--|
| CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO | |
| Certificado que o(a) <u>Portaria nº 009/2024</u> | |
| foi publicado(a) no Quadro de Avisos e | |
| Publicações no Saguão do Paço Municipal, | |
| nesta data, para os devidos fins de direito. | |
| Pitangui/MG, <u>27/02/2024</u> | |
| Assinatura | |